



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 19 de Abril de 2022.

Ofício nº. 128/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1665/2022

Senhor Presidente

PROTOCOLO	
Nº	3330 / 2022 HORA: 8 : 51
DATA	26 / 04 / 2022
ASSUNTO	Ofício nº 128/2022 - Encaminha Lei 1665/2022
ASS FUNC	<i>[Handwritten Signature]</i>

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1665/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Luiz Alípio da Silva  
Senhora dos Remédios/MG



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1665/2022

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 06 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.06.00.08.244.0016.2.0057-229 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO CRAS / PAIF -----	R\$ 10.000,00
2.06.00.08.244.0016.2.0062-229 - 3.3.90.39.00 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -----	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 14.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 14.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 14.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 14.000,00


**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.29 - R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de abril de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

